



Portaria nº 0119/2013

Antônio Almeida – PI, 07 de outubro de 2013.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde do Município de Antônio Almeida – PI.

O Prefeito Municipal de Antônio Almeida, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Antonio Almeida conforme determinação legal do Decreto nº 047/2013 de 04/10/2013, de autoria do Prefeito Municipal.

Art. 2º- A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente **Wladimir Paulo da Silva Borges** e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º- A Conferência será realizada no **(Centro Comercial Victor Vertunes da Rocha)**, situado na rua **(Rua João Climaco D'almeida, s/n, Centro)**.

Art. 4º- A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º- A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Wladimir Paulo da Silva Borges – Secretário Municipal de Saúde e Saneamento;

Coordenador Geral: (Nilza Machado Becker);

Coordenadores Adjuntos: (Honorato Felipe da Costa Junior, Thales Coelho Pimentel);

Secretária Executiva: (Ermanoella da Rocha Campos);

Tesoureiros: (Maria do Amparo Pereira da Silva, Maria Hilda Duarte Abreu);

Secretarias de Credenciamento: (Noelma Freiras, Maria Marlene Ferreira Borges e Ivanildes Soares da Silva);

Secretário de Divulgação e Comunicação: (Arquelau Campelo da Fonseca Neto);

Relatores: (Nilza Machado Becker, Wladimir Paulo da Silva Borges e Maria Minerva Coelho de Oliveira);

Art. 6º- As diversas sub divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário a organização antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados, e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 24/10/2013 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 24/10/2013, no Centro Comercial Victor Vertunes da Rocha depois da

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º- Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 8º- A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 9º Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 07 de outubro de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Portaria nº. 126/2013

Antônio Almeida/PI, 09 de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 141 de 04 de outubro de 2007, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº. 013/2013, de 14 de Junho de 2013, e conforme preceitua o art. 23 c/c art. 29 da Lei nº 141 de 04 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Antonio Almeida e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Antonio Almeida - AA-PREV,

RESOLVE:

Conceder à servidora **RAIMUNDA FERREIRA SANTIAGO SANTOS**, RG nº. 945.610 SSP-PI, CPF nº 296.112.103-53, Professora, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida – Piauí, 09 de outubro de 2013.

JOAO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 09 dias do mês de outubro de 2013, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA

PROCESSO Nº. 013/2013

		R\$	
A.	Vencimento de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº. 188, de 22/03/2013, que dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos professores da rede municipal de Antônio Almeida.....		783,50
B.	Regência na forma do art. 53, III, do Plano de Carreira do Magistério, a Lei Municipal nº. 177, de 02/05/2012.....		156,70
C.	Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o art. 75 da Lei nº 117 de 29/12/1993 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Antônio Almeida.....		235,05
VALOR DO BENEFÍCIO			1.175,25
Antônio Almeida/PI, 09 de outubro de 2013.			